ANEXO AO DECRETO Nº 25409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente suplementação se faz necessária para reforçar as dotações referentes à folha de pagamento da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O presente caso não se trata de anulações de dotações orçamentárias, mas sim de excesso de arrecadação na fonte indicada (711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas), nos moldes do que aduz a Lei Complementar nº. 201, de 24 de outubro de 2023. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 498.906.389,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 419.042.210,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	10,87%

ID: 000480366800092023

DECRETO Nº 25.410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 24.423, de 26 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A, da Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, nº 12.462, de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 24.423, de 26.06.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 29 de dezembro de 2023 com fundamento nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, desde que:

I - publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024;.....
.....
.....

§ 2º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput e no inciso I deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420366800102023

PORTARIA Nº 431/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.006312/2023-82, RESOLVE: DESIGNAR ONÉSIMA TORRES DO NASCIMENTO AMADO, Gerente de Administração de Pessoal da SEMA, matrícula n° 90274, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo cargo de Chefe de Coordenação Especial de Recursos Humanos, em substituição a Lyndon Johnson Dantas, matrícula n°167 , que se encontrará afastado(a) para gozo de 13(treze) dias de férias, durante o período de 02.01.2024 a 14.01.2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020. Ressalta-se que a substituição não será remunerada, em conformidade aos Decretos nº 23.825/2023 e n° 23.851/2023. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420366800112023

PORTARIA Nº 432/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO os artigos 92, VII, e 105 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina), e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.002900/2023-56, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, à servidora MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO, matrícula n° 6234, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por até 03 (três) anos, a contar de 13.12.2023. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430366800122023

PORTARIA GSF Nº 141/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Esdras Avelino Leitão Júnior, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em soluções contábeis com vistas à otimização das rotinas operacionais da administração municipal, entre a empresa ILMAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.180.395/0001-57, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor a servidora Agnys Melissa Lima Rocha, Contadora Geral do Município, CPF: 706.087.203-00, Matrícula: 6189; como Fiscal Titular o servidor Francisco Eliseu de Sousa Pereira Júnior, Chefe de Coordenação Especial de Execução e Controle Orçamentário, CPF: 009.827.563-13, Matrícula: 84469; e como Fiscal Substituto a servidora Nayra Pollyana Lima Costa, Chefe de Gerência Executiva, CPF: 969.325.623-31, Matrícula: 58517, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),